

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ -FCBC	
1.2 - Gestor da Parceria Haydée Assanti	1.3 - Data: 17/06/2019
1.4 - Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input checked="" type="checkbox"/> Inexibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Termo de Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO PMBC 01/2018 FCBC 01/2018 Amparo ao pescador e promoção da valorização como patrimônio cultural.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA Haydée Assanti Gestora de Parcerias Mat. 7.609 Decreto 8643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
3.3 - Assinaturas	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.3 - Assinaturas	



Balneário Camboriú, 17 de junho de 2019.

À
Comissão de Avaliação e Monitoramento
Lei 13.019

Senhores membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento,

- Considerando a natureza das atividades da Colônia de Pescadores Z7 como essencial para a valorização cultural da pesca e pescadores da nossa região;
- Considerando a dificuldade de cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho inicial quanto ao número de atendimentos na sede da Colônia de Pescadores Z7, posto que esses atendimentos são realizados conforme as necessidades da comunidade de pescadores;
- Considerando que os recursos repassados pela Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio do Fundo Municipal de Cultura, são para custeio das despesas fixas (água, luz, telefone, pessoal), despesas gerais de manutenção e funcionamento da Entidade (prediais, veículo, combustível, materiais de expediente), pagamento de impostos e contratação de serviços contábeis;
- Considerando que essas despesas são fixas, portanto independem do número de atendimentos realizados, e que a Entidade apresenta mensalmente Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas e número de atendimentos, assim como Relatório de Prestação de Contas Financeiro, em que comprova todas as despesas de custeio;
- Considerando a importância da existência da Colônia de Pescadores Z7 na tradição da pesca artesanal, que congrega conhecimentos empíricos de grande valia para a história da cidade e do Bairro da Barra, onde a entidade se encontra, fato que orgulha a comunidade local;

Solicito a alteração do Plano de Trabalho inicial do Termo de Fomento PMBC 01/2018 FCBC 01/2018, para que as metas propostas sejam melhor expostas e melhor entendidas, dando possibilidade de que sejam confrontadas com os relatórios apresentados mensalmente pela Entidade, sem gerar dúvidas quanto ao seu cumprimento, de acordo com a Lei 13.019.

O novo Plano de Trabalho, anexo, foi construído em reunião com os responsáveis pela Colônia de Pescadores Z7, para que se adequasse aos objetivos da Parceria firmada entre a Entidade e a Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

À disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários, peço deferimento.

Haydée Assanti
Gestora de Parceria Lei 13.019
Matricula 7.609
Decreto 8643/2017



1 - PROPONENTE - OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: COLÔNIA DE PESCADORES Z7		1.2- CNPJ: 82.711.680/0001-16	
1.3- ENDEREÇO e CEP: RUA JOSÉ FRANCISCO VITOR Nº 40 - BARRA			
1.4- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA CONSTITUIÇÃO: 14/08/1925	DE 1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3361-8560 1.8- E-MAIL: coloniadespescadores- z7@hotmail.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): LEVI ELIAS VICENTE		1.11- CPF: 799.729.269-15 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3190727 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rua Carmelita Zimmermann nº 104, Barra, Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.332-030	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 99680-3723 1.18- E-MAIL: levivicente2011@hotmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO: MAPEAMENTO CULTURAL E AMPARO AO PESCADOR	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AMPARAR O PESCADOR E PROMOVER A VALORIZAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL	



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

2.4 - Descrição do objeto, público a ser atendido e realidade local:

Balneário Camboriú tem tradição na pesca artesanal, atividade que congrega conhecimentos empíricos de grande relevância para a compreensão da relação do homem com o meio ambiente. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio que a batiza, principalmente no bairro da Barra. A localidade oferece traços significativos da cultura local, nos valores imateriais, manifesto no patrimônio naval, usos, costumes e atividades, no patrimônio urbano, a Capela de Santo Amaro (bem tombado nas instâncias estadual e municipal) e na organização urbana. O bairro da Barra possui uma comunidade tradicional, como revela Santos Jr. (2000, p.104):

[...] os moradores da localidade tem orgulho de falar que são da Barra, pois como dizem, "foi ali que tudo começou". Ali está a herança cultural da cidade, representada no espaço físico – o sítio como ambiente construído e a paisagem natural que a envolve -, na vida urbana, no modo de vida das pessoas, na forma como elas se relacionam e se utilizam desse espaço físico.

A Colônia de Pescadores Z7, fundada em 1925, consolida a apropriação e identificação da comunidade com o seu lugar, através da sua atuação. Muito mais que uma estação de serviços à população pesqueira, é um veículo de construção da memória social, contribui para a manutenção da paisagem cultural da borda d'água, reforça o valor histórico do sítio e perpetua a riqueza imaterial do nosso povo.

É a única entidade representativa dos pescadores artesanais do município de Balneário Camboriú, com o atendimento à cerca de 410 famílias de pescadores associados.

A comunidade é beneficiada através dos seguintes serviços:

- Mantém atualizado o cadastro de todos os associados com sua qualificação civil completa, e de todas as embarcações de pesca que atuem na zona da base territorial da Colônia;
- Revalidação de licenças de pesca (peixe e camarão) no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em Florianópolis;
- Fornecimento de declarações aos pescadores, para finalidades referentes à atividade pesqueira e outros fins (creche, residência, renda);
- Manutenção da Carteira de Pescador Profissional Artesanal, Carteiras Iniciais e Carteiras de Pescador Amador, com posterior encaminhamento e protocolo no MAPA;
- Organização de documentos para atualização do TIE (documentação da embarcação) na Capitania dos Portos de Itajaí;
- Encaminhamento e organização de documentos para aposentadoria, auxílio doença, auxílio maternidade e cadastramento de segurado especial. Estes encaminhamentos necessitam de declaração específica da Colônia de Pescadores, pois requerem informações cadastrais próprias e validação pelo Presidente da Colônia;
- Organização de documentos para o Seguro Defeso, com encaminhamento ao INSS, conforme o Termo de Cooperação com o INSS para a resolução de pendências com os associados;
- Em parceria com a EPAGRI, organização de documentos para Crédito Custeio e PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) nos bancos que trabalham com linha de crédito rural;



- Disponibilização para pescadores associados ou não o uso da Carrera para puxar embarcações para reparos;
- Disponibilização de carro da Colônia para os associados na viabilização dos serviços;
- Cedência do Salão Social da Colônia para a realização de reuniões e eventos em geral da comunidade, inclusive Clube da Terceira Idade em reuniões recreativas;
- Participação e representatividade nas organizações representantes da categoria profissional, de todo e qualquer ato que possa trazer benefícios à comunidade pesqueira;

Além disso, a entidade está apta para contribuir no alcance das metas do Plano Municipal de Cultura, em atendimento ao Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura, firmado em 14 de julho de 2013. No eixo "História, Memória e Patrimônio Cultural", pode subsidiar a pesquisa para: a criação de instrumentos de gestão do patrimônio cultural; das políticas de preservação da paisagem cultural; instituir o reconhecimento profissional de mestres de ofício e mestres de notório saber; a elaboração e execução do Programa de Educação Patrimonial; a criação de ferramentas de divulgação do patrimônio cultural; a elaboração de material informativo sobre o registro da história e da memória local; promover o mapeamento temático dos processos econômicos, dos eventos históricos, da ocupação territorial e do patrimônio naval. A entidade organiza a Festa do Pescador – evento tradicional que acontece há 30 anos, com o objetivo de conagração da comunidade local e reforçar as manifestações de base cultural luso açoriana.

Portanto, o presente termo de cooperação tem o objetivo amparar o pescador no exercício de sua cidadania, mantendo a qualidade dos serviços hoje oferecidos, promovendo o acesso à comunidade pesqueira aos direitos, promovendo assessoria administrativa e contábil, bem como garantir a valorização do ofício do pescador como patrimônio cultural identitário.

SANTOS JR., A. dos. A preservação do núcleo histórico do sítio da Barra no contexto da urbanização de Balneário Camboriú. Balneário Camboriú, 2000. Dissertação (Mestrado de Turismo e Hotelaria) – Universidade do Vale do Itajaí.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

3.1 AÇÃO	3.2- ESPECIFICAÇÃO	3.3- INDICADOR FÍSICO			3.4- DURAÇÃO	
	LOCALIDADE	UNIDADE	QUANT.	META	INÍCIO	TÉRMINO
Amparo ao pescador, com atendimentos dos Serviços constantes do item 2.4 deste Plano de Trabalho.	Colônia de Pescadores	Atendimentos Mensais	Variado	Atender as necessidades	Janeiro	Dezembro

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 - SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2 - UNIDADE	4.3- QUANTIDADE	TOTAL
Desembolso de recursos financeiros para o desenvolvimento do plano de trabalho	Mensal R\$11.754,00	12 parcelas	R\$ 141.048,00

4.4- ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	4.5 - UNIDADE	4.6- QUANTIDADE
Atualização e relato de banco de dados para pesquisa de patrimônio cultural: Mapeamento naval – levantamento das embarcações tradicionais de pesca, com dados relativos às especificidades.	Relatório anual	01
Manutenção e disponibilização das duas carreiras (embarcação grande e embarcação pequena) para associados e não associados – carreiras são os instrumentos para remoção ou colocação do barco na água, a fim de realizar reparos na embarcação. Em cada procedimento, a carreira fica disponível de 3 a 5 dias, dependendo do tipo de reparo.	Diárias	De acordo com a necessidade
Disponibilização de estrutura física da Colônia para a realização de ações, eventos e reuniões de interesse comunitário, inclusive do Clube da Terceira Idade.	Diárias	De acordo com a necessidade
Amparo ao Pescador – assessoria geral, conforme ações propostas no item 2.4 deste Plano de Trabalho.	Pessoas	De acordo com a necessidade
Organizar a Festa do Pescador – evento tradicional que acontece há 30 anos, com o objetivo de conagraçamento da	Festa	01



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

comunidade local e reforçar as manifestações de base cultural luso açoriana.		
Cedência de espaço para exposição de identidade cultural - Artesanato.	Diárias	De acordo com a necessidade

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Atualização de banco de dados para pesquisa: Relatório anual

Mapeamento naval – aplicação de fichas de pesquisas com detalhamento de embarcações, que ao final de 11 meses comporão um relatório, em pdf, destinado à pesquisa de patrimônio cultural no Arquivo Histórico Municipal, contendo: número de embarcações ativas, dimensões, função, adaptações, materiais, capacidade, data de construção e imagens;

- Disponibilização das carreiras – demonstrativos mensais de uso – Relatórios mensais, no caso de aplicação.
- Disponibilização de estrutura física para realização de eventos comunitários – Relatórios mensais, no caso de aplicação.
- Amparo ao pescador – Relatório mensal das atividades;
- Manutenção das carreiras – Relatórios mensais, no caso de aplicação.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019	R\$11.754,00	R\$11.754,00	R\$11.754,00	R\$11.754,00	R\$11.754,00	R\$11.754,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019	R\$ 11.754,00	R\$ 11.754,00	R\$ 11.754,00	R\$ 11.754,00	R\$ 11.754,00	R\$11.754,00

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 141.048,00

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
------	-----	-----	-----	-----	------	-----



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

Exercício 2019	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
----------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1- RECEITAS PREVISTAS	6.2- UNIDADE	6.3- VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Reais	12 parcelas de R\$ 11.754,00	R\$ 141.048,00

6.1.1- TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 141.048,00

6.5-Despesas Previstas	6.6- UNIDADE	6.7-VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Despesas gerais de manutenção: prediais, equipamentos informática,veículo, material de expediente	Mês	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Salários 03 funcionários (administração e motorista), Férias e 13º Salário.	Mês	R\$ 7.405,54	R\$ 88.866,48
INSS,FGTS, DARF, GPS	Mês	R\$ 2.219,60	R\$ 26.635,20
Consumo de combustível	Mês	R\$ 374,86	R\$ 4.498,32
Contratação de serviços contábeis	Mês	R\$ 954,00	R\$ 11.448,00
Telefone	Mês	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014

Luz	Mês	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
-----	-----	------------	--------------

6.1.2-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 141.048,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL	7.4- TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO
Levi Elias Vicente			
Valdelir Manoel da Silva			
Pedro Francisco Rodrigues			



8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2019.

Assinatura do Representante OSC

Levi Elias Vicente

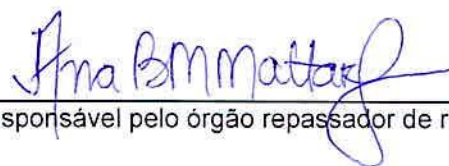
Presidente da Colônia de Pescadores Z-7



09 - APROVAÇÃO

- APROVADO
 APROVADO COM RESSALVA
 REPROVADO

Balneário Camboriú – SC, 13 de Junho de 2019



Responsável pelo órgão repassador de recursos



Gestor de Parceria

Haydée Assanti
Gestora de Parcerias
Mat. 7.609 Decreto 8643/2017

Balneário Camboriú, 28 de junho de 2019.

Assunto: Termo de Fomento PMBC 01/2018 e FCBC 01/2018.

Requerente: Colônia de Pescadores Z7

Requerido: Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC

Considerando a necessidade de parecer técnico pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, nos moldes da Lei 13.019/2014, segue abaixo o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A proposta de plano de trabalho está de acordo com a modalidade de parceria escolhida, Termo de Fomento, visto a iniciativa do plano de trabalho a ser de organização da sociedade civil.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município em amparar o pescador e promover a valorização da tradição da pesca artesanal. A alteração sugerida pela gestora da parceria se adéqua melhor com a realidade dos interesses do município em relação com a Colônia.

3) Da viabilidade de sua execução;

A proposta de plano de trabalho se mostra bem montada e viável a sua execução tanto pela entidade quanto pela administração pública.

4) Da verificação do cronograma de desembolso;

Foi possível verificar que o cronograma de desembolso se mostra viável, em vista de ser informada a dotação e o crédito orçamentário disponível.

5) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Fundação Cultural, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

6) Da designação do gestor da parceria;

Ficou designado a senhora HAYDÉE IZABEL ASSANTI, Assistente Administrativo, lotado na Fundação Cultural, como gestora da parceria, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 8.643/2017.



7) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto 8.643 de 2017.

Conclusão: Esse parecer é procedente a **APROVAÇÃO** da justificativa de inexigibilidade, da minuta do Termo de Fomento e do plano de trabalho.

Atenciosamente,



Victor Hugo Domingues
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública

controlado
RECEBIDO EM
01 / 07 / 19
Procuradoria Geral
Betina S.

Procuradoria Geral - Mun. Bal. Camboriú - SC
Distribuição nº 70978
Procurador: M. Resende
Obs.: Parecer
02.07.19

TAN